



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.414-D DE 2007**

Denomina Rodovia Francisco Domingos Ribeiro o trecho da BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-265 entre as cidades de Bom Jesus da Penha e Jacuí, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia Francisco Domingos Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado FLÁVIO DINO
Relator**